

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS  
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**F - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA II DIVISÃO**

**CAPÍTULO I - Organização Técnica**

- Mudanças de Divisão
- Desempates

**CAPÍTULO II - Organização Financeira**

- Prémios

## **F - CAMPEONATO DISTRITAL DE RESERVAS DA II DIVISÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **126 - Organização Técnica**

126.01 - O Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão, atendendo às suas características voluntárias, regular-se-á por regulamento especial, a elaborar pela Associação de Futebol do Porto.

#### **Mudanças de Divisão**

126.02 - As subidas ou descidas desta categoria, encontram-se subordinadas às subidas ou descidas da primeira categoria.

#### **Desempates**

126.03 - Os desempates regulam-se pelas disposições referidas neste Regulamento.

### **CAPÍTULO II**

#### **127 - Organização Financeira**

127.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos desta competição, os previstos nas alíneas a) a i), do artigo 122.01, deste Regulamento.

127.02 - As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

#### **Prémios**

127.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Reservas da II Divisão, os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS  
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**G - CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES**

**CAPÍTULO I - Organização Técnica**

- Desempates
- Diversos

**CAPÍTULO II - Organização Financeira**

- Prémios

## **G - CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES**

### **CAPÍTULO I**

#### **127 - Organização Técnica**

- 127.01 - O Campeonato Distrital de Amadores, pelas suas características voluntárias, obedecerá na parte técnica a regulamento especial elaborado pela Associação de Futebol do Porto.

#### **Desempates**

- 127.02 - Os desempates processam-se de harmonia com as disposições aplicáveis deste Regulamento.

#### **Diversos**

- 127.03 - Compete aos clubes na situação de visitados (indicados no calendário em primeiro lugar) a organização dos jogos em que intervenham.
- 127.04 - A falta de respeito ao disposto no artigo anterior, implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 127.05 - Verificado o agrupamento de dois jogos no mesmo campo, será considerado organizador, com as responsabilidades inerentes, o clube visitado que dispute o primeiro jogo.
- 127.06 - Os jogos da segunda fase e seguintes, se as houver, serão efectuadas com entradas pagas e os campos considerados neutros, isto é, só terão direito a entrada gratuita os sócios dos clubes proprietários de campo. No entanto, a Associação de Futebol do Porto reserva-se o direito de determinar a realização de qualquer jogo da primeira fase com entradas pagas e nas condições expressas anteriormente e ainda quando os clubes de comum acordo solicitarem.
- 127.07 - Para efeito do disposto na parte final do artigo anterior, esta Associação de Futebol do Porto informará os clubes intervenientes com a devida antecedência.
- 127.08 - Todos os encontros realizados sob regime de entradas pagas serão assistidos por um fiscal desta Associação de Futebol do Porto, cujas funções são iguais às que lhe são cometidas nas outras provas oficiais. Em tal hipótese, compete ao clube organizador indicar o bilheteiro.
- 127.09 - É da competência desta Associação de Futebol do Porto a designação dos campos e das horas para a realização e início dos jogos.

- 127.10 - Qualquer despesa feita em reforços da força policial nos jogos desta prova é da responsabilidade do clube causador da necessidade de reforço.
- 127.11 - Relativamente à substituição de jogadores, são permitidas três, sem distinção de lugares e em qualquer altura do encontro. No entanto, os jogadores substituídos não poderão reentrar em campo.
- 127.12 - Nos jogos dirigidos por árbitros não oficiais, o clube considerado visitado tem de apresentar na Secretaria da Associação de Futebol do Porto, nos dois dias imediatos, o boletim do jogo devidamente preenchido e a "relação de jogadores" das duas equipas.

Nestes casos, o boletim de jogo deverá ser preenchido em duplicado, sendo este entregue à equipa visitante depois de devidamente assinado por ambos os delegados e pela equipa de arbitragem.

- 127.13 - As relações referidas na segunda parte do artigo anterior devem ser apresentadas em duplicado, sendo este depois de assinado pelos delegados entregue à equipa adversária antes do início do jogo.

Nos casos de recusa, por parte dos delegados visitados, na assinatura e entrega do boletim do jogo e "relações de jogadores", deve o delegado do clube visitante recorrer à autoridade presente para testemunhar o facto.

- 127.14 - As infracções ao disposto no artigo anterior e ao previsto no artigo 127.12 são punidas da seguinte forma:

- a) O clube que não cumpra o estipulado no corpo deste artigo será punido com derrota e multa de Esc. 250\$00. Nos casos de reincidência, a multa será de Esc. 500\$00 para a primeira vez e Esc. 1.000\$00 para as seguintes;
- b) O não cumprimento do disposto contido na parte final do artigo 127.12 e ainda no texto do artigo 127.12, implica para o clube infractor, na condição de visitado, derrota e multa de Esc. 250\$00. No caso de reincidência, será aplicado o disposto na alínea anterior no que respeita a multas;
- c) A recusa dos delegados em assinarem quer o boletim do jogo quer as "relações de jogadores", quer ainda em satisfazer os casos previstos no artigo 127.13 é punida com a multa de Esc. 250\$00, aplicada ao clube;
- d) As irregularidades que venham a ser detectadas na elaboração dos boletins de jogos, das relações e ainda na recusa de entrega destes documentos, devidamente comprovada por inquérito, são punidas com a suspensão do clube infractor pelo período de um ano, sem prejuízo da sua filiação na época seguinte;

e) Na hipótese prevista na alínea d) deste artigo, os resultados verificados nos jogos anteriormente realizados pelo clube punido não são considerados para o efeito de classificação.

127.15 - As infracções previstas no "Regulamento Disciplinar" que implicam, como punição, a interdição de campos serão substituídas pela suspensão do clube infractor em igual número de jogos previsto para a interdição desde que os clubes que disputam este Campeonato não tenham campo próprio.

127.16 - Os clubes intervenientes nos jogos são responsáveis pelos danos causados nas instalações desportivas onde esses jogos se disputam, nomeadamente nos balneários e vestiários, podendo ainda ser responsabilizados pelas depreciações provocadas pelos seus sócios e adeptos.

Para definição das responsabilidades, devem os dirigentes dos clubes proprietários dos campos, ou alguém que os represente, chamar a atenção dos delegados das equipas contendoras para os danos causados pelos seus adeptos ou atletas e ainda - sempre que possível - procurar testemunhar esses danos pela autoridade presente.

127.17 - Tudo quando se relacione com os casos omissos ou não previstos, incluindo o que respeita à manutenção de disciplina em campo nas instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela entidade organizadora, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos demais documentos em vigor.

## **CAPÍTULO II**

### **128 - Organização Financeira**

128.01 - Constituem encargos de organização financeira em todos os jogos com entradas pagas:

a) Contribuições e Impostos;

b) Visto dos Serviços de Espectáculos;

c) Policiamento;

d) Pessoal;

e) Taxa para o Fundo de Socorro Social;

f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;

g) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos (Arbitragem, Prejuízos em jogos e Assistência a Jogadores);

h) Taxa para o custo de bilhetes;

i) Percentagem para a Associação de Futebol do Porto.

j) Percentagem de 10% sobre a receita ilíquida para o clube proprietário de campo.

128.02 - As receitas líquidas dos jogos de Amadores serão destinadas aos dois contentores, na proporção de 50%.

### **Prémios**

128.03 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores os seguintes prémios:

a) Taça para o campeão;

b) 20 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**A DIRECÇÃO NO INICIO DE CADA ÉPOCA ESTABELECE UMA TAXA DE ARBITRAGEM/ ADMINISTRATIVA QUE É PUBLICADA NA CIRCULAR Nº 1**

**OS REGULAMENTOS ESPECIAIS DE AMADORES ENCONTRAM-SE EM RPO/REGULAMENTOS ESPECIAIS**

**ATENÇÃO:** Este Regulamento não pertence aos RPO-só o antecedente

## **CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES HONRA**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

#### **CAPÍTULO I**

##### **1. Organização Técnica**

**01.01** - O Campeonato Distrital de Amadores Honra, é composto por dezoito clubes que jogarão entre si a duas voltas por pontos a fim de se apurar o clube campeão.

01.02 - Os jogos da Divisão de Honra de Amadores terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

##### **2. Mudanças de Divisão**

02.01 - O clube campeão sobe automaticamente a II Divisão Distrital.

02.02 - Sobem à Divisão Honra os quatro primeiros classificados da Série A.

02.03 - Descem automaticamente a Série A, os quatro últimos classificados da Divisão de Honra.

##### **3. Desempates**

03.01 - Os desempates de classificação nas duas Fases processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

##### **4. Diversos**

04.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

04.02 - É da competencia dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.

04.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.

04.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

04.05 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória ..... 3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

## **CAPÍTULO II**

### **5. Organização Financeira**

05.01 - Jogos com Entradas Livres

05.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

05.02 - Jogos com Entradas Pagas

05.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

- a) Contribuição de Impostos;
- b) Vistos;
- c) Policiamento, se o houver;
- d) Pessoal;
- e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;
- f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
- g) Custos do Impresso (Bilhete);
- h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta.
- i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

05.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

05.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

#### 05.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

05.04 - Os jogos da série "A" na Fase Final, são realizados com entradas pagas.

### **CAPÍTULO III**

#### **6. Prémios**

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Honra os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

# **CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES SÉRIE A**

## **REGULAMENTO ESPECIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **1. Organização Técnica**

- 01.01 - O Campeonato Distrital de Amadores Série A, é composto por dezoito clubes que jogarão entre si a duas voltas por pontos a fim de se apurar o clube campeão.
- 01.02 - Os jogos da Série A de Amadores terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separados por um intervalo de 10 minutos.

#### **2. Mudanças de Divisão**

- 02.01 - Sobem automaticamente à Divisão Honra de Amadores os quatro primeiros classificados.
- 02.02 - Descem automaticamente a Série B, os quatro últimos classificados da Série A de Amadores.

#### **3. Desempates**

- 03.01 - Os desempates de classificação processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

#### **4. Diversos**

- 04.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.
- 04.02 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.
- 04.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.
- 04.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

04.05 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória ..... 3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

## **CAPÍTULO II**

### **5. Organização Financeira**

05.01 - Jogos com Entradas Livres

05.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

05.02 - Jogos com Entradas Pagas

05.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

- a) Contribuição de Impostos;
- b) Vistos;
- c) Policiamento, se o houver;
- d) Pessoal;
- e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;
- f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;
- g) Custos do Impresso (Bilhete);
- h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta;
- i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

05.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

05.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

#### 05.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

05.04 - Os jogos da série "A" na Fase Final, são realizados com entradas pagas.

### **CAPÍTULO III**

#### **6. Prémios**

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Série A os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

# **CAMPEONATO DISTRITAL DE AMADORES SÉRIE B**

## **REGULAMENTO ESPECIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **1. Organização Técnica**

01.01 - O Campeonato Distrital de Amadores Série B, é disputado em duas fases a saber:

##### **I FASE**

01.02 - Os clubes concorrentes a este Campeonato, são em número de quarenta, distribuídos em duas Séries de vinte clubes cada.

01.03 - Esta primeira fase destina-se a apurar, em duas voltas, por pontos, a classificação dentro de cada série.

##### **FINAL**

01.04 - A Final é disputada pelos dois clubes vencedores de cada série 1 e 2 da 1ª. fase, que jogarão num só jogo para se apurar o clube campeão da Série B.

01.05 - Sobem automaticamente à Série A de Amadores quatro clubes, o primeiro e o segundo classificados de cada uma das séries 1 e 2.

01.06 - Descem automaticamente a Série C os clubes necessários, de modo que a série B, na época 1997/1998 seja composta por 36 clubes, no entanto o número de clubes ou sub-séries poderão ser alterados se a Associação de Futebol do Porto o achar aconselhável na defesa do futebol.

01.06.1 - O sistema para encontrar os clubes que descem a Série C são os clubes com menor pontuação, menor número de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

#### **2. Desempates**

02.01 - Os desempates de classificação nas duas fases, processam-se de harmonia com o Regulamento Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

#### **3. Diversos**

03.01 - O presente Campeonato rege-se pelas disposições insertas nos artigos 127.03 a 127.16 do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

03.02 - É da competencia dos clubes proprietários dos campos onde se realizam os jogos, tratarem da sua Organização - Vistos e Policiamento.

03.03 - Na situação dos jogos cujos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no ponto anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo, a Organização - Vistos e Policiamento, para os dois jogos.

03.04 - Quando se realizarem no mesmo campo, um jogo das Camadas Jovens e um jogo de Amadores, cada clube trata da sua Organização - Vistos e Policiamento

## **CAPÍTULO II**

### **4. Organização Financeira**

04.01 - Jogos com Entradas Livres

04.01.1 - É da responsabilidade do clube considerado visitado o pagamento da Taxa correspondente as despesas de utilização de campos.

04.02 - Jogos com Entradas Pagas

04.02.1 - Constituem encargos de organização financeira:

a) Contribuição de Impostos;

b) Vistos;

c) Policiamento, se o houver;

d) Pessoal;

e) Taxa para o Fundo de Compensação e Prejuízos;

f) Taxa para o Fundo de Expansão Desportiva;

g) Custos do Impresso (Bilhete);

h) Percentagem de 10% para a Associação de Futebol do Porto sobre a receita bruta;

i) Percentagem de 10% para o clube proprietário do campo sobre a receita bruta, no valor mínimo igual a taxa de aluguer de campo.

04.02.2 - Os sócios dos clubes proprietários dos campos, tem direito a entrada, mediante a apresentação de cartão de associado, este contera a sua fotografia, a indicação do número de Sócio e o nome, além da prova de ter a quota do mês anterior a realização do jogo.

04.02.3 - Os sócios dos clubes considerados visitados, tem direito a entrada, mediante o pagamento de um bilhete especial, desde que apresente o cartão de Associado nas condições indicadas no número anterior.

#### 04.03 - Pagamento de Despesas

As despesas respeitantes aos jogos com entradas livres e os Saldos Negativos relativos aos jogos com entradas pagas, devem ser liquidados no prazo de vinte dias após notificação.

04.04 - A final da série "B" é realizados com entradas pagas.

### **CAPÍTULO III**

#### **5. Prémios**

05.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Amadores Série B os seguintes prémios:

- a) Taça para o campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube campeão.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS**  
**DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**I - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA II DIVISÃO**

**CAPÍTULO I - Organização Técnica**

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificação
- Mudanças de Divisão

**CAPÍTULO II - Organização Financeira**

- Generalidades

**CAPÍTULO III - Prémios**

## **I - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "A" DA II DIVISÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **132 - Organização Técnica**

##### **Generalidades**

- 132.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se venham a inscrever.
- 132.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão, será disputado em três fases.
- 132.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

##### **Horários dos Jogos**

- 132.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados ao Domingo de manhã ou ao Sábado de tarde.
- 132.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 132.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

##### **Formas de Desempate**

- 132.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

##### **Sistema de Prova**

- 132.07 - A 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 mínimo e 16 máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 132.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série da 1ª. Fase, divididos em duas sub-séries.
- 132.09 - A 3ª. Fase destina-se a apurar o campeão num só jogo em campo neutro, entre o 1º. classificado de cada sub-série da 2ª. Fase.

132.10 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

### **Substituições**

132.11 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

### **Duração dos Jogos**

132.12 - Os jogos de Juniores "A" terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

### **Pontuação**

132.13 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória ..... 3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

### **Inscrições**

132.14 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

### **Classificação**

132.15 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

132.16.01 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

## **Mudanças de Divisão**

132.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "A" o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas existentes naquela Divisão, por ordem da classificação final obtida.

## **CAPÍTULO II**

### **133 - Organização Financeira**

#### **Generalidades**

133.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

## **CAPÍTULO III**

### **134 - Prémios**

134.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "A" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS  
DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**L - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - JUVENIS - DA  
II DIVISÃO**

**CAPÍTULO I - Organização Técnica**

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Idade dos Jogadores
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificações
- Mudanças de Divisão

**CAPÍTULO II - Organização Financeira**

- Generalidades

**CAPÍTULO III - Prémios**

## **L - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "B" - JUVENIS -DA II DIVISÃO**

### **CAPÍTULO I**

#### **138 - Organização Técnica**

##### **Generalidades**

- 138.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se inscrevam.
- 138.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis - da II Divisão, será disputado em duas fases.
- 138.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

##### **Horários dos Jogos**

- 138.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 138.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 138.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

##### **Formas de Desempate**

- 138.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

##### **Sistema de Prova**

- 138.07 - Na 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 o mínimo e 16 o máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 138.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.
- 138.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

### **Substituições**

138.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

### **Duração dos Jogos**

138.11 - Os jogos de Juniores "B" terão a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

### **Pontuação**

138.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória ..... 3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

### **Inscrições**

138.13 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

### **Classificações**

138.14 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

138.15 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

### **Mudanças de Divisão**

138.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "B" - Juvenis - o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas necessárias naquela Divisão, por ordem da classificação obtida na 2ª. Fase e se estes não se mostrarem suficientes recorrer-se-á aos terceiros melhor classificados da 1ª. Fase, critérios a adoptar sucessivamente.

## **CAPÍTULO II**

### **139 - Organização Financeira**

#### **Generalidades**

139.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

### **CAPÍTULO III**

#### **140 - Prémios**

140.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "B" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

**REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS**  
**DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**

**N - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS DA**  
**II DIVISÃO**

**CAPÍTULO I - Organização Técnica**

- Generalidades
- Horário dos Jogos
- Formas de Desempate
- Sistema de Prova
- Substituições
- Duração dos Jogos
- Pontuação
- Inscrições
- Classificação
- Mudanças de Divisão

**CAPÍTULO II - Organização Financeira**

- Generalidades

**CAPÍTULO III - Prémios**

## **N - CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES "C" - INICIADOS -DA**

### **II DIVISÃO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **144 - Organização Técnica**

###### **Generalidades**

- 144.01 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da II Divisão, será disputado por todos os clubes que se venham a inscrever, divididos em duas séries.
- 144.02 - O Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados - da II Divisão, será disputado em duas fases.
- 144.03 - A distribuição dos clubes pelas respectivas Séries será feita pela Associação de Futebol do Porto, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica dos clubes participantes.

###### **Horários dos Jogos**

- 144.04 - Os jogos deste Campeonato serão efectuados aos Domingos de manhã.
- 144.05 - Os jogos também poderão ser disputados em dias e horas diferentes dos estabelecidos, desde que os clubes intervenientes o solicitem à Associação de Futebol do Porto com a antecedência mínima de 16 dias, por escrito.
- 144.05.01 - Nos jogos das últimas três jornadas não é permitida qualquer alteração de data ou hora.

###### **Formas de Desempate**

- 144.06 - Se houver equipas empatadas proceder-se-á em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

###### **Sistema de Prova**

- 144.07 - Na 1ª. Fase os clubes concorrentes serão divididos em Séries de 10 mínimo e 16 máximo de clubes cada, que jogarão entre si a duas voltas, por pontos, dentro de cada Série.
- 144.08 - A 2ª. Fase será disputada pelo primeiro e segundo classificado de cada Série, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar o campeão.

144.09 - Os jogos da 2ª. Fase devem, sempre que possível, ser disputados em campo relvado.

### **Substituições**

144.10 - Cada equipa poderá efectuar cinco (5) substituições durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

### **Duração dos Jogos**

144.11 - Os jogos de Juniores "C" terão a duração de 70 minutos, divididos em duas partes de 35 minutos, separados por um intervalo de 10 minutos.

### **Pontuação**

144.12 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória ..... 3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

### **Inscrições**

144.13 - Nesta divisão é permitida a inscrição de mais de uma equipa pertencente ao mesmo clube. Todavia, só uma poderá ascender à categoria superior.

### **Classificações**

144.14 - Se no final da 1ª. Fase surgir um clube com mais de uma equipa apurada para a fase seguinte, fica estabelecido que a(s) equipa(s) menos classificada(s) perde(m) aquela qualidade em benefício do concorrente com classificação imediatamente a seguir.

144.15 - No caso de classificações iguais perderá a classificação a(s) equipa(s) com menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

### **Mudanças de Divisão**

144.16 - Sobe automaticamente à I Divisão Distrital de Juniores "C" - Iniciados - o clube campeão e ainda os clubes necessários para o preenchimento das vagas necessárias naquela Divisão, por ordem da classificação obtida na 2ª. Fase e se estes não se mostrarem suficientes recorrer-se-á aos terceiros melhor classificados da 1ª. Fase, critérios a adoptar sucessivamente.

## **CAPÍTULO II**

### **145 - Organização Financeira**

#### **Generalidades**

145.01 - Todos os jogos da 1ª. e 2ª. Fase serão efectuados sem entradas pagas.

## **CAPÍTULO III**

### **146 - Prémios**

146.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Juniores "C" da II Divisão os seguintes prémios:

- a) Uma taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para o clube vencedor.

## **O - CAMPEONATO DISTRITAL DE INFANTIS**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

Art. 1 - O Campeonato Distrital de Infantis é disputado em três fases, e os clubes concorrentes são agrupados, levando sempre em conta a maior proximidade geográfica entre eles, em tantas séries quantas as necessárias.

#### **I Fase**

Art. 2 - Esta fase é disputada por pontos, a duas voltas e destina-se a apurar a classificação dentro de cada série.

#### **II Fase**

Art. 3 - Nesta fase são constituídas séries, a série dos primeiros, dos segundos, dos terceiros, etc., divididos em sub-séries de x e y equipas, para o apuramento dentro de cada série, a uma volta.

#### **Fase Final**

Art. 4 - Esta Fase destina-se a apurar, em dois jogos, por "Goal-Average", a classificação obtida em cada sub-série da Fase anterior.

Art. 5 - Os desempates nas I e II Fases processam-se de harmonia com o disposto no ponto 101.02, exceptuando-se o estipulado na alínea l).

Art. 6 - Na Fase Final, se no termo do segundo jogo se verificar igualdade, apurar-se-á o vencedor por marcação de uma série de cinco grandes penalidades. Continuando a manter-se o empate, executar-se-ão tantas penalidades, uma a uma, quantas as necessárias, até se encontrar um vencedor. Tais penalidades deverão ser executadas, entretanto por jogadores diferentes.

#### **Diversos**

Art. 7 - Os jogos de Infantis terão a duração de 60 minutos, divididos em duas partes de 30 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

Art. 8 - As bolas a utilizar nos jogos são o n.º. 4, circunferência de 63,5 a 66 cm e o peso inicial de 330/400 grs.

Art. 9 - Nos jogos do Campeonato de Infantis, poder-se-ão substituir (5) cinco jogadores durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.

Art. 10 - Um jogador que tenha sido substituído não pode voltar ao terreno de jogo.

## Pontuação

Art. 11 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota.....0 Pontos

Art. 12 - O clube visitado pode requerer a Associação de Futebol do Porto com antecedência de 16 dias, sem o acordo do adversário, o adiamento do seu jogo, para o dia imediato, se este for agrupado ao encontro da Primeira Categoria.

Art. 13 - Compete ao clube proprietário do campo a Organização dos jogos - Visto e Policiamento, sempre que o mesmo jogue na qualidade de visitado.

Engloba-se na Organização os jogos marcados para a mesma data, mesmo que de provas diferentes se trate.

Art. 14 - Na situação dos jogos em que os clubes não são proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no artigo anterior, compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo a Organização - Vistos e Policiamento.

Art. 15 - A falta de observação ao disposto nos Artigos 13 e 14 implica para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.

Quando se verificar a realização de um jogo no mesmo campo do Campeonato Distrital de Amadores e outro das camadas jovens cada clube trata da sua organização.

Art. 16 - Qualquer despesa resultante de pedidos de reforços da força policial nos jogos desta prova, são da responsabilidade do clube que deu origem a chamada do reforço.

Art. 17 - Foram admitidas inscrições de duas e três equipas do mesmo clube:

§ Único - Se no final da primeira fase surgir um clube com os dois ou três grupos, apurados para a fase seguinte, que de acesso ao apuramento para a Taça Nacional de Infantis, fica estabelecido que os grupos menos classificados perdem aquela qualidade em benefício do concorrente com a classificação imediata a seguir.

No caso de classificação igual, perderá a classificação as equipas com menor pontuação, menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.

Art. 18 - No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante a manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

### **Prémios**

Art. 19 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Infantis os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube campeão;
- b) 25 Medalhas para os jogadores dos clubes Finalistas;
- c) Mini-Taça para o clube vencido.

## **P - CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

#### **1. Organização Técnica**

- 01.01 - O Campeonato Distrital de Escolas será disputado pelos clubes filiados nesta Associação de Futebol do Porto, e que se inscreveram voluntariamente.
- 01.02 - Os 40 clubes inscritos, são divididos em séries e disputarão a Prova em duas fases a saber:

##### **I Fase**

- 01.03 - A primeira fase é disputada por pontos, a duas voltas e, destina-se a apurar a classificação dentro de cada série.

##### **Fase Final**

- 01.04 - Nesta Fase são constituídas novas séries, (série dos primeiros, para o apuramento do primeiro ao quinto lugar, série dos segundos, para o apuramento do sexto ao décimo lugar, etc.).

#### **2. Classificação e Desempates**

- 02.01 - Os desempates na I Fase e Fase Final processam-se de harmonia com o disposto no ponto 101.02, exceptuando-se o estipulado na alínea l) do R.P.O. da Associação de Futebol do Porto.

#### **3. Diversos**

- 03.01 - Os jogos de Escolas terão a duração de 50 minutos, divididos em duas partes de 25 minutos, com um intervalo de 10 minutos e, serão realizados aos Sábados de manhã, salvo acordo dos clubes para se realizarem à tarde.
- 03.02 - As bolas a utilizar nos jogos são o nº. 4 e, terão a circunferência de 63,5 a 66 cm e o peso inicial de 300/400 grs.
- 03.03 - Relativamente a substituições de jogadores, são permitidas cinco, durante todo o jogo, embora só duas delas possam ser feitas após o início da segunda parte.
- 03.04 - Um jogador que tenha sido substituído não pode voltar ao terreno de jogo.
- 03.05 - É expressamente proibido aos jogadores o uso de chuteiras com **Pitons de Alumínio**.

- 03.06 - O clube visitado pode requerer à Associação de Futebol do Porto, com antecedência de 16 dias, sem o acordo do adversário, o adiamento do seu jogo, para o dia imediato, se este for agrupado ao encontro da Primeira Categoria.
- 03.07 - É da competência dos clubes proprietários dos campos onde se realizem os jogos, tratarem da sua Organização "Vistos e Policiamento", sempre que o mesmo jogue na situação de visitado.
- 03.07.1 - Engloba-se na Organização os jogos marcados para a mesma data, mesmo que de provas diferentes (Camadas Jovens)
- 03.08 - Na situação dos jogos dos clubes não proprietários dos campos e verificado o agrupamento de jogos, desde que não se verifique a situação indicada no artigo anterior compete ao clube visitado que dispute o primeiro jogo a Organização.
- 03.09 - A falta de respeito ao disposto nos pontos 3.07 e 3.08 implicará para os clubes infractores a pena de derrota e o pagamento das despesas da equipa de arbitragem, equipa adversária, etc.
- 03.10 - Foram admitidas inscrições de duas equipas do mesmo clube:
- 03.10.1 - Se no final da primeira fase surgir um clube com os seus dois Grupos (A e B), apurados nos mesmos lugares das respectivas Séries, fica estabelecido que o grupo menos classificado perde aquela qualidade em benefício do concorrente com a classificação a seguir na sua Série.
- No caso de classificação igual, perdera a classificação a equipa com menor pontuação, menor diferença de golos e pior coeficiente, critérios a adoptar sucessivamente.
- 03.11 - Qualquer despesa feita com reforços de Força Policial nos jogos desta Prova, é da responsabilidade do clube causador da necessidade do reforço.
- 03.12 - No que respeita a casos omissos ou, não previstos neste Regulamento, incluindo o respeitante a manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois dos jogos, será decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições insertas neste Regulamento e nos restantes Regulamentos aplicáveis em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

#### **4. Pontuação**

- 04.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota.....0 Pontos

### **5. Organização Financeira**

05.01 - Todos os jogos serão efectuados sem entradas pagas, salvo se for agrupado ao jogo da Primeira Categoria.

### **6. Prémios**

06.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Escolas os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 25 Medalhas para os jogadores do clube Campeão;

## **Q- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL CINCO**

### **MASCULINO / FEMININO**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

#### **1. Organização Técnica**

01.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino, é composto pelos clubes que se inscreveram voluntariamente na Associação de Futebol do Porto.

#### **2. Sistema de Prova**

02.01 - Depois de se constituir(em) a(s) Série(s) os clubes são agrupados geograficamente, disputando a prova a duas voltas, por pontos a fim de se apurar o clube Campeão.

#### **3. Mudanças de Divisão**

03.01 - Ascende ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão o clube campeão.

#### **4. Duração**

04.01 - Os jogos do Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino terão a duração de 40 minutos, divididos em duas partes de 20 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

#### **5. Bola**

05.01 - As bolas a utilizar nos jogos são o nº. 4 e, terão a circunferência de 62 a 64 cm e o peso inicial de 390/430 grs.

#### **6. Substituições**

06.01 - O número máximo de jogadores substitutos é de sete.

06.02 - É autorizado um número indeterminado de substituições "volantes", salvo no que respeita ao Guarda-Redes.

## **7. Pontuação**

07.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota.....0 Pontos

## **8. Prémios**

08.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Cinco Masculino / Feminino os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 20 Medalhas para os jogadores do clube Campeão.

## **R- CAMPEONATO DISTRITAL DE FUTEBOL FEMININO DE ONZE**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

#### **1. Organização Técnica**

01.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino de onze será disputado pelos seis clubes que se inscreveram voluntariamente na Associação de Futebol do Porto.

#### **2. Diversos**

02.01 - O Campeonato Distrital de Futebol Feminino, será disputado numa só fase, e nela são agrupadas todas as equipas.

02.02 – Os Clubes concorrentes, são englobados numa só série, e o campeonato será disputado por pontos, a duas voltas.

02.03 – Os jogos de Futebol Feminino de onze terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

02.04- Os encontros devem realizar-se, sempre que possível em campo relvado e ao sábado.

02.05 - A bola a utilizar nos jogos é a n.º 5 e, terá a circunferência de 68 a 71 cm e o peso máximo de 450 grs, e mínimo de 410 grs.

02.06 - Relativamente a substituições de jogadoras, são permitidas CINCO, mas após o apito para a conclusão da primeira parte, somente poderão ser efectuadas DUAS.

02.07 – Os jogos de Futebol Feminino serão realizados SEM POLICIAMENTO.

02.07.01 – No caso de ocorrências de indisciplina, o clube a quem for imputada a responsabilidade passará a jogar somente com a presença da polícia.

#### **3. Pontuação**

03.01 - Os jogos desta categoria serão pontuados da seguinte forma:

Vitória.....3 Pontos

Empate ..... 1 Ponto

Derrota ..... 0 Pontos

#### **4. Prémios**

04.01 - A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital de Futebol Feminino de onze os seguintes prémios:

- a) Taça para o clube vencedor;
- b) 20 Medalhas para as jogadoras do clube Campeão.

## **S- CAMPEONATO DISTRITAL DE VETERANOS**

### **REGULAMENTO ESPECIAL**

#### **1. Organização Técnica**

- 01.01 - O Campeonato Distrital de Veteranos, será disputado pelos clubes filiados nesta Associação de Futebol do Porto - Ordinários e Extraordinários - que apresentem campo e que se inscrevam voluntariamente.
- 01.02 - O Campeonato Distrital de Veteranos, será disputado em fases, segundo critério da Associação de Futebol do Porto.
- 01.03 - A primeira fase englobará todos os Clubes concorrentes, divididos em tantas séries quantas as necessárias.
- 01.04 - As séries são constituídas equitativamente por um máximo de catorze Clubes.
- 01.05 - O agrupamento das séries será feito, tanto quanto possível, de harmonia com a situação geográfica dos Clubes.
- 01.06 - A primeira fase será disputada por pontos, a duas voltas e servirá para apurar as classificações dentro das respectivas séries.
- 01.07 - A fase ou fases seguintes serão disputadas de acordo com as normas a estabelecer oportunamente pela Associação de Futebol do Porto, dado o condicionalismo do número de Clubes inscritos.

#### **2. Jogadores**

- 02.01 - Para além da legislação especial relativa a inscrição de jogadores, não poderão inscrever-se na categoria de veteranos e para efeito de disputa desta prova, os jogadores que:
- a) na data da sua inscrição tenham menos de 32 anos;
  - b) não tenham deixado de praticar futebol há pelo menos duas épocas, quando tenham idades compreendidas entre os 32 e 35 anos, inclusive;
  - c) na data da inscrição tenham idade superior a 50 anos.
- 02.02 - A inscrição de um jogador na categoria de veteranos por um Clube, obriga que esse jogador tenha sido inscrito pelo mesmo Clube pelo menos duas épocas.
- 02.03 - Os jogadores desta categoria serão obrigatoriamente inscritos na classe de Amadores.

### 3. Diversos

- 03.01 - Compete aos Clubes na situação de visitados, a organização dos jogos em que intervenham.
- 03.02 - É da competência da Associação de Futebol do Porto a designação dos campos e das horas para a realização e início dos jogos.
- 03.03 - Os jogos serão realizados aos Sábados de manhã.
- 03.04 - A duração dos jogos nesta prova será de setenta minutos, divididos em dois períodos de trinta e cinco minutos, com intervalo de dez minutos.
- 03.05 - Relativamente à substituição de jogadores, são permitidas quatro, sem distinção de lugares e em qualquer altura do encontro. No entanto, os jogadores substituídos não poderão reentrar em campo.
- 03.06 - Nos jogos dirigidos por árbitros não oficiais, o Clube visitado tem de apresentar na Secretaria da Associação de Futebol do Porto, nos dois dias imediatos ao da realização do jogo, o boletim do mesmo, devidamente preenchido e as relações de jogadores das duas equipas.
- Nestes casos o boletim do jogo e as relações, deverão ser preenchidos em duplicado, sendo estes documentos entregues à equipa visitante depois de devidamente assinados por ambos os delegados e pela equipa de arbitragem.
- 03.07 - Nos casos de recusa por parte dos delegados visitados na assinatura e entrega do boletim do jogo e das "Relações dos jogadores", deve o delegado do Clube visitante recorrer à autoridade presente para testemunhar o facto.
- 03.08 - As infracções ao disposto no artigo anterior são punidas da seguinte forma:
- a) O Clube que não cumpra o estipulado na parte inicial do ponto 03.06, será punido com derrota e multa de Esc: 250\$00. Nos casos de reincidência, a multa será de Esc: 500\$00, para a primeira vez e Esc: 1.000\$00, para as seguintes;
  - b) O não cumprimento do disposto no contido na parte final do ponto 03.06 e, ainda, no texto do ponto 03.07, implica para o Clube infractor, na condição de visitado, derrota e multa de Esc: 250\$00. No caso de reincidência, será aplicado o disposto na alínea anterior no que respeita a multas;
  - c) A recusa dos delegados em assinarem, quer o boletim do jogo, quer as relações dos jogadores, é punida com a multa de Esc: 250\$00 ao Clube, no caso previsto no ponto 03.06.
- 03.09 - As despesas de organização dos jogos serão suportadas pela Associação de Futebol do Porto.

03.10 - Os jogos serão realizados com entradas gratuitas.

§ 1º. - A Associação de Futebol do Porto poderá autorizar que os jogos se efectuem com entradas pagas, quando os Clubes, de comum acordo, o solicitem;

§ 2º. - No caso previsto no § anterior, as despesas de organização serão da responsabilidade dos Clubes, cabendo a cada Clube 50%, quer das receitas líquidas, quer dos prejuízos verificados.

03.11 - Os jogadores Veteranos não usufruem dos direitos consignados no Regulamento de Assistência a Jogadores do Regulamento Geral da Associação de Futebol do Porto.

#### **4. Classificações e Desempates**

04.01 - As classificações e desempates processam-se de harmonia com as disposições contidas nos artigos 101.01 e 101.02 do Capítulo II do Regulamento das Provas Oficiais da Associação de Futebol do Porto.

04.02 - Tudo o que respeitar com casos omissos ou não previstos neste Regulamento, incluindo o referente à manutenção da disciplina nos campos e instalações desportivas, antes, durante e depois da realização dos jogos, será apreciado e decidido pela Associação de Futebol do Porto, ao abrigo das disposições contidas neste Regulamento e nos restantes regulamentos aplicáveis em vigor, quer da Associação de Futebol do Porto, quer da Federação Portuguesa de Futebol.

#### **5. Organização Financeira**

05.01 - Quando os jogos se realizem com entradas pagas, constituem encargos de organização financeira:

a) Contribuições e impostos;

b) Visto do Serviço de espectáculos;

c) Policiamento;

d) Pessoal;

e) Taxa para custo de bilhetes;

f) Percentagem para a Associação de Futebol do Porto.